

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso n.º 498/2005 de 17 de Maio de 2005

1 – Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de hoje, está aberto concurso externo de ingresso pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República, para admissão a estágio com vista ao provimento de um lugar **de técnico de informática da grau I.**

2 – Prazo de validade – o concurso é válido para a vaga existente, caducando com o preenchimento da mesma.

3 – Descrição sumária das funções: Área funcional de infra-estruturas tecnológicas; instalar componentes de hardware e software, designadamente de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respectiva manutenção e actualização; gerar e documentar as configurações e organizar e manter actualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base; planificar a exploração, parametrizar e accionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desactivar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as acções de regularização requeridas; zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção dos equipamentos e dos suportes de informação, desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de protecção da integridade e de recuperação da informação; apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e diagnóstico e resolução dos respectivos problemas

4 – Remuneração e regalias sociais – A remuneração será a resultante do regime previsto no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e respectivos mapas anexos, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 – Requisitos de admissão:

5.1 – Gerais – os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais – o recrutamento é feito de entre indivíduos habilitados com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática.

6 – Forma de ingresso – regime de estágio:

6.1 – O estágio, com carácter probatório, terá a duração de seis meses;

6.2 – A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme o candidato já possua ou não nomeação definitiva na função pública;

6.3 – A avaliação e classificação final de estágio competem a um júri de estágio e resulta da:

a) Classificação do relatório de estágio;

b) Classificação de serviço no período de estágio;

c) Classificação obtida no conjunto de acções de formação efectuadas.

7 – Formalização da candidatura – as candidaturas deverão ser formalizadas por requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, entregue na Divisão Administrativa e Financeira, até às 16 horas do último dia do prazo, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao último dia do prazo (o carimbo do correio faz prova) e deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como do serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Lugar a que se candidata, com indicação do mesmo, mediante referência ao número e data de publicação do respectivo aviso no *Diário da República*;
- c) Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

7.1 – O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- c) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias.

7.2 – É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos pelas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare no respectivo requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um daqueles requisitos.

8 – Métodos de selecção – Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são os seguintes:

- a) Prova teórica escrita de conhecimentos específicos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

A prova teórica escrita de conhecimentos específicos, de natureza teórica e sob forma escrita, com a duração máxima de duas horas, classificada numa escala de zero a vinte valores, terá carácter eliminatório e incidirá sobre a seguinte legislação, a qual poderá ser consultada durante a prova:

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio – Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
- Decreto-Lei n.º 135/99, 22 de Abril – Princípios Gerais de Acção a que devem Obedecer os Serviços e Organismos da Administração Pública na sua Actuação Face ao Cidadão;
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro – Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional, e Local;
- Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro – Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias;
- Lei n.º 159/99, 14 de Setembro – estabelece o Quadro de Transferências e Atribuições e Competências para as Autarquias Locais;
- Técnicas e metodologias de programação;
- Noções de hardware e software;
- Sistemas de base de dados;

A avaliação curricular, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com a exigência da função, a formação e a experiência profissionais sendo considerados os seguintes factores de apreciação a seguir mencionados mediante a aplicação da fórmula:

$$AC = \underline{HL + EP + FP}$$

em que:

HL= Habilitações literárias;

EP= Experiência profissional;

EP= Formação profissional;

Na entrevista profissional de selecção o júri avaliará o perfil de aptidões e de personalidade dos candidatos.

8.1 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.2 Afixação das listas – A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos legais.

9 – O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Rui Manuel Cortez Cordeiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal.

Vogais

efectivos: Amélia da Assunção Baptista Duque, Chefe de Divisão, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Isabel Maria Tomás da Silva Bettencourt, Chefe de Secção.

Vogais

suplentes: Helder Medina, Vereador;

Helder Manuel Gil Picanço, Chefe de Secção.

10 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de Abril de 2005. - O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar*.